



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023  
EDITAL Nº 01/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR, através da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 344/2023 de 28 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

RESOLVE:

**TORNAR PÚBLICO**, a abertura das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado de Prova de Títulos, para contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela Lei Municipal 382/2008 e alterações, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

### 1. DOS CARGOS, NÚMEROS DE VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO:

1.1 Os cargos, as vagas para ampla concorrência, afrodescendentes e pessoas com deficiência, os requisitos mínimos, carga horária semanal, vencimento inicial bruto constam a seguir:

Tabela 1

CARGO	VAGA	VAGAS PC	VAGAS AFRO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS
CUIDADOR SOCIAL	01+ CR	1	1	R\$ 1.320,00	40 H	Instrução Fundamental (incompleto). Idade mínima 21 anos, disponibilidade de 40 horas semanais. Noções dos afazeres domésticos.

\* CR – Cadastro Reserva

1.1.1 É obrigatório o preenchimento dos requisitos mínimos, contudo poderão ser apresentados no momento da contratação.

1.2 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, quando da sua convocação, serão admitidos através de contrato administrativo por tempo determinado, regidos pelo regime celetista, com jornada de trabalho e remuneração conforme descritos neste Edital.

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000  
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



1.3 Serão destinadas aos portadores de deficiência, 20% do total de vagas existentes conforme item 1.1, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, e no Decreto Federal nº 3.298/99, que regulamenta a Lei 7.859/89.

1.4 O candidato que declarar ser deficiente deverá:

1.4.1 Estar ciente das atribuições do cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação durante estágio probatório.

1.5 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

1.6 Em cumprimento a Lei Estadual nº 14.274/2003 e a Lei Municipal nº 900/2021, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas destinadas aos afrodescendentes, os candidatos deverão declarar ser negro/pardo no momento da inscrição, ficando o candidato ciente de que, se aprovado no número de vagas, deverá fazer, quando convocado, a autodeclaração de que é pertencente ao grupo racial negro e de que possui os traços fenotípicos que caracterizam como de cor preta ou parda, sendo que, ainda assim, será submetido à entrevista individual para confirmação das características.

1.7 O candidato optante pelas vagas de afrodescendentes aprovado no Processo Seletivo Simplificado, quando convocado, deverá submeter - se à avaliação a ser realizada pela Banca da Prefeitura Municipal de Nova Tebas ou por ela credenciada, munido de documento de identidade original, objetivando verificar se ele se enquadra nas normas da Lei Estadual nº 14.274/2003.

1.8 Se o candidato não se enquadrar no perfil da vaga de afrodescendente, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

1.9 Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência e afrodescendentes, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação.

### 2. REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1 Ser brasileiro (a), naturalizado (a) ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - §1º do art. 12, de 05/10/1988, e Emenda Constitucional nº 19, art. 3º de 04/06/1998).

2.2 Ter, na data da nomeação, 21 (vinte e um) anos completos.

2.3 Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

2.4 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000  
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



2.5 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

2.6 Possuir aptidão física e mental.

2.7 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

2.8 Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de emprego público, ou seja, não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 6368, de 21/10/1976.

2.9 O candidato não poderá ser aposentado por invalidez e nem estar em idade de aposentadoria compulsória; não poderá, no caso de eventual posse, possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite a acumulação de cargos e funções, ressalvados os casos dispostos no Art. 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c" da Constituição Federal.

2.10 Não ter recebido penalidade disciplinar por Processo Administrativo tipificado no inciso III do artigo 128, da Lei 256/2001.

2.11 Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional;

2.12 Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo.

2.13 Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela Internet**, no site oficial do Município, no endereço eletrônico [www.novatebas.pr.gov.br](http://www.novatebas.pr.gov.br), aba concurso/PSS Processo Seletivo Simplificado/PSS para contratação de CUIDADOR SOCIAL, vagas relacionadas – CUIDADOR SOCIAL, realização de cadastro/selecionar o aceite dos termos de responsabilidade e inscrever-se. As inscrições deverão ser realizadas no período das 0h do dia **01 de Agosto de 2023 até às 15h do dia 14 de Agosto de 2023**, horário oficial de Brasília.

3.1.3 A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, não se responsabiliza pelo preenchimento da ficha de inscrição do candidato.

3.1.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

3.2 As inscrições serão gratuitas.

3.3 **Não serão aceitas inscrições fora do prazo:**

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000  
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



3.6 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da Lei.

3.7 O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado no endereço eletrônico [www.novatebas.pr.gov.br](http://www.novatebas.pr.gov.br).

3.8 O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros, fraudes ou omissões, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital.

3.9 O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital.

3.14 Este edital será publicado no Correio do Cidadão e Diário Oficial Eletrônico do Município.

3.10 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado divulgará a homologação das inscrições, em mural e no site da Prefeitura Municipal Nova Tebas-PR, no órgão Oficial de Imprensa do Município e no site [www.novatebas.pr.gov.br](http://www.novatebas.pr.gov.br) no prazo estabelecido no anexo I deste edital.

3.11 Havendo divergência nos dados cadastrais do candidato ou não encontrando o nome no Edital de Homologação das Inscrições, o candidato deverá entrar em contato com a Prefeitura de Nova Tebas através do telefone (42) 3643-1109 ou através do e-mail [gestaodepessoasn@gmail.com](mailto:gestaodepessoasn@gmail.com), para comprovação de ter cumprido o estabelecido no item 3 e subitens, conforme cronograma.

3.12 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados/divulgação da homologação das inscrições, lista de classificação e outros) deste Processo Seletivo Simplificado, que serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município afixado em mural no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Nova Tebas - PR e no site [www.novatebas.pr.gov.br](http://www.novatebas.pr.gov.br).

3.13 Não será enviado ao candidato e-mail e nem fornecido por telefone informações a respeito de locais, datas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste edital e demais publicações no endereço eletrônico [www.novatebas.pr.gov.br](http://www.novatebas.pr.gov.br).

### 4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, e no Decreto Federal nº 3.298/99, que regulamenta a Lei 7.859/89, será reservado às pessoas com deficiência, aprovadas e classificadas dentro dos limites estabelecidos no presente Edital, terão reserva o percentual de 20% (cinco por cento) das vagas existentes para o cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

4.2 Se, na aplicação do percentual, resultar em fração, arredondar - se á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000  
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

4.3 Consideram - se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, e demais legislações vigentes e pertinentes.

4.4 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu Art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação.

4.5 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência, especificando – a no Formulário de Inscrição, afirmar que deseja concorrer às vagas reservadas e, se necessário, escolher condição especial para prova, além de enviar laudo médico comprovando a deficiência.

4.6 A data de emissão do laudo não poderá ser superior a noventa (90) dias que antecede a data de publicação deste edital, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão. Deverão ser anexadas ao Laudo Médico informações como: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF. O prazo máximo para envio do laudo será a data final para inscrições no PSS.

4.7 Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 5 deste Capítulo e seus subitens, serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

4.8 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

4.9 Ao ser convocado para a investidura no cargo público deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constatar, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

4.10 A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas: contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

4.11 O candidato que declarar ser deficiente deverá:

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000  
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



4.11.1 Estar ciente das atribuições do cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação durante estágio probatório.

4.12 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

4.13 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

### 5. DAS INSCRIÇÕES PARA AFRODESCENDENTES

5.1 Em cumprimento a Lei Estadual nº 14.274/2003 e a Lei Municipal nº 900/2021, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas destinadas aos afrodescendentes, os candidatos deverão declarar ser negro/pardo no momento da inscrição, ficando o candidato ciente de que, se aprovado no número de vagas, deverá fazer, quando convocado, a autodeclaração de que é pertencente ao grupo racial negro e de que possui os traços fenotípicos que o caracterizam como de cor preta ou parda, sendo que, ainda assim, será submetido à entrevista individual para confirmação da características.

5.2 Quando o número de vagas reservadas aos Afrodescendentes resultar em fração, arredondar - se á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

5.3 O candidato optante pelas vagas de afrodescendentes aprovado no PSS, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada pela Banca da Prefeitura Municipal de Nova Tebas ou por ela credenciada, munido de documento de identidade original, objetivando verificar se ele se enquadra nas normas da Lei Estadual nº 14.274/2003.

5.4 Se o candidato não se enquadrar no perfil da vaga de afrodescendente, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.5 Não caberá recurso da banca de avaliação.

5.6 Detectada a falsidade na declaração a que se refere a vaga, sujeita-se o candidato infrator à pena da Lei, sujeitando-se ainda:

- I - Se já nomeado no cargo efetivo para o qual concorreu à reserva de vagas aludida no Art. 1º da Lei, utilizando-se de declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;
- II - Se candidato, à anulação da inscrição no Processo Seletivo e de todos os atos dele decorrentes.

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000  
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



5.7 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para Afrodescendentes estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

## 6. DAS FASES DE AVALIAÇÃO

### 6. DA PROVA DE TÍTULOS

- 6.1 A prova de títulos será somente de **caráter classificatória**;
- 6.1.2 Todos os candidatos deverão entregar os documentos comprobatórios até o último dia do prazo de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado;
- 6.1.4 Serão considerados os títulos constantes na tabela a seguir:

**Tabela 2. Cargo CUIDADOR SOCIAL**

Especificação	Pontuação	Pontuação Máxima
Certificado de conclusão do ensino fundamental	5 pontos.	5
Certificado de conclusão do ensino médio	10 pontos.	10
Certificado de curso técnico	15 pontos.	15
Certificado de curso superior	20 pontos.	20
Curso ou participação em eventos concluídos na área como cuidador social	Até 20h: 5 pontos Acima de 20h até 40h: 10 pontos; Acima de 40h a 60h: 20 pontos; Acima de 60h: 25 pontos.	25
Experiência profissional na área de atuação como Cuidador Social até a data de publicação deste edital.	Até 02 anos: 05 pontos Acima de 02 anos até 05 anos: 10 pontos Acima de 05 anos: 25 pontos	25
<b>TOTAL:</b>		<b>100</b>

6.2 Não serão aceitas entregas ou substituições de documentos posteriormente ao período determinado, bem como títulos que não constem na tabela de títulos deste Edital;

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000  
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



- 6.3 Os documentos deverão ser anexados no e-mail [gestaodepessoasnt@gmail.com](mailto:gestaodepessoasnt@gmail.com), juntamente com o comprovante de inscrição durante o período de inscrição em **FORMATO PDF**;
- 6.9 A avaliação dos títulos será feita pela Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado.
- 6.10 Serão considerados para fins de pontuação baseada no tempo de serviço os seguintes itens:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS: original e/ou cópia AUTENTICADA das páginas de identificação do empregado e do contrato de trabalho de tempo de serviço.
- Declaração, Certidão, Portaria, Contrato de Trabalho ou Dossiê histórico funcional: original e/ou cópia autenticada de documento oficial emitido por Instituição Pública com carimbo do responsável pelo setor de Gestão de Pessoas para tempo de serviço prestado ao órgão público ou privado.
- O tempo trabalhado em mais de um emprego no mesmo período será considerado apenas uma vez.
- Caso função ou cargo com nomenclatura diversas das exigidas no documento utilizado para comprovação do tempo de serviço, o candidato deverá providenciar com a nomenclatura complementar, com carimbo, CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de Gestão de Pessoas que fique **comprovada a função de Cuidador Social**.
- O tempo de serviço em **ESTAGIO** de aprendizagem em atividades voluntárias e ou remuneradas, ou em cargos comissionados **NÃO SERÁ ACEITO** e não deverá ser informado.

### 7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final, resultado da soma dos títulos apresentados.
- 7.2 Na classificação final, dentro os candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:

- idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- Candidato mais velho (dia, mês e ano);
- Tiver mais experiência profissional na área pública;
- Permanecendo o empate será utilizado o sorteio público.

7.3 Serão elaboradas 02 (duas) listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos na ampla concorrência, uma especial com a relação apenas dos candidatos com deficiência e afrodescendentes (se houver).

7.4 O resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado, será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e estará disponível no site do Município de Nova Tebas - PR, endereço eletrônico [www.novatebas.pr.gov.br](http://www.novatebas.pr.gov.br) até 30 dias após o resultado definitivo do certame.

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000  
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



7.5 A classificação no Processo Seletivo Simplificado não gera aos candidatos o direito à nomeação para o cargo, cabendo ao Município de Nova Tebas-PR, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado.

### 8. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

- 8.1 O prazo para interposição dos recursos será de 2 (dois) dias para indeferimento das inscrições e de 2 (dois) dias para resultado preliminar da prova de títulos, no horário das 0h do primeiro dia até às 23h59min do último dia, ininterruptamente, contados da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem devendo, para tanto, o candidato encaminhar os recursos endereçados ao seguinte e-mail: [gestaodepessoasnt@gmail.com](mailto:gestaodepessoasnt@gmail.com).
- 8.2 Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.
- 8.3 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 8.4 Admitir-se-á recurso único, para questionamento de um ou mais tópicos, devendo ser apresentado de forma individualizada, clara e concisa sobre cada ponto de impugnação.
- 8.5 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.
- 8.6 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 8.7 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 8.8 Não serão aceitos recursos via fax, via correio ou, ainda, fora do prazo.
- 8.9 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as fases do certame, serão enviadas no e-mail do candidato recorrente.**
- 8.10 A Comissão Especial, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000  
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



### 9. DA VALIDADE DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade por 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.

### 10. DA COORDENAÇÃO GERAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO.

10.1 A Coordenação Geral do Teste Seletivo estará a cargo da Prefeitura de Nova Tebas - PR, através da Comissão Especial de Processo Seletivo criada através da Portaria nº 344/2023, a quem caberá os trabalhos de recebimento e homologação das inscrições, conferência de documentos, confecção de editais, fiscalização, coordenação e demais atos pertinentes, durante todo o processamento do Processo Seletivo Simplificado.

10.2 A homologação do resultado final do Processo Seletivo deverá ser declarada pelo presidente da Comissão Especial juntamente com o Prefeito Municipal.

10.3 Não poderão participar do Processo Seletivo Simplificado, os membros de quaisquer das comissões deste certame, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até terceiro grau.

### 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da contratação, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados no Edital de Convocação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ultrapassando esse prazo acarretará no descumprimento deste requisito, na perda do direito à vaga e consequente não contratação.

11.2 Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.

11.3 Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial do Município de Nova Tebas - PR, podendo ser na sede, distritos, vilas ou localidades, de acordo com as necessidades da administração do município.

11.4 A convocação para contratação dar-se-á por Edital, publicado no Jornal Órgão Oficial do Município.

11.5 Os candidatos aprovados serão chamados para preenchimento de vagas existentes de acordo com a necessidade do serviço público municipal.

11.6 O candidato aprovado que não comparecer no prazo determinado no Edital de Convocação, para assumir a vaga ofertada, será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000  
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



11.7 O ato de inscrição implica na aceitação total destas e demais condições do presente Edital, em caso de classificação e contratação, a observância do Regime Jurídico nele indicado.

11.8 A verificação em qualquer época, de declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

11.9 Os documentos relativos a este Processo Seletivo Simplificado serão arquivados pelo Município de Nova Tebas - PR, que arquivará os documentos durante toda a validade do Processo Seletivo Simplificado.

### 12. DO RESULTADO FINAL

12.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final, resultado da soma dos títulos apresentados.

12.2 Na classificação final, dentro os candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:

- idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- Candidato mais velho;
- Tiver mais experiência profissional na área pública;
- Permanecendo o empate será utilizado o sorteio público.

12.3 Serão elaboradas 02 (duas) listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos na ampla concorrência, uma especial com a relação apenas dos candidatos com deficiência e afrodescendentes (se houver).

12.4 O resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado, será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e estará disponível no site do Município de Nova Tebas - PR, endereço eletrônico [www.novatebas.pr.gov.br](http://www.novatebas.pr.gov.br) até 30 dias após o resultado definitivo do certame.

12.5 A classificação no Processo Seletivo Simplificado não gera aos candidatos o direito à nomeação para o cargo, cabendo ao Município de Nova Tebas-PR, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado.

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000  
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



### 13. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

13.1 O prazo para interposição dos recursos será de 2 (dois) dias para indeferimento das inscrições e de 2 (dois) dias para resultado preliminar da prova objetiva, no horário das 0h do primeiro dia até às 23h59min do último dia, ininterruptamente, contados da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem devendo, para tanto, o candidato encaminhar os recursos endereçados ao seguinte e-mail: [gestaodepessoasnt@gmail.com](mailto:gestaodepessoasnt@gmail.com).

13.2 Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

13.3 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

13.4 Admitir-se-á recurso único, para questionamento de um ou mais tópicos, devendo ser apresentado de forma individualizada, clara e concisa sobre cada ponto de impugnação.

13.5 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

13.6 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

13.7 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

13.8 Não serão aceitos recursos via fax, via correio ou, ainda, fora do prazo.

**13.9 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as fases do certame, serão enviadas no e-mail do candidato recorrente.**

13.10 A Comissão Especial, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

### 14. DA VALIDADE DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

14.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade por 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.

### 15. DA COORDENAÇÃO GERAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO.

15.1 A Coordenação Geral do Teste Seletivo estará a cargo da Prefeitura de Nova Tebas - PR, através da Comissão Especial de Processo Seletivo criada através da Portaria nº 569/2022, a quem caberá os trabalhos de recebimento e homologação das inscrições, conferência de documentos, confecção de editais, fiscalização,

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000  
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



coordenação e demais atos pertinentes, durante todo o processamento do Processo Seletivo Simplificado.

15.2 A homologação do resultado final do Processo Seletivo deverá ser declarada pelo presidente da Comissão Especial conjuntamente com o Prefeito Municipal.

15.3 Não poderão participar do Processo Seletivo Simplificado, os membros de quaisquer das comissões deste certame, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até terceiro grau.

#### 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da contratação, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados no Edital de Convocação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ultrapassando esse prazo acarretará no descumprimento deste requisito, na perda do direito à vaga e conseqüente não contratação.

16.2 Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.

16.3 Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial do Município de Nova Tebas - PR, podendo ser na sede, distritos, vilas ou localidades, de acordo com as necessidades da administração do município.

16.4 A convocação para contratação dar-se-á por Edital, publicado no Jornal Órgão Oficial do Município.

16.5 Os candidatos aprovados serão chamados para preenchimento de vagas existentes de acordo com a necessidade do serviço público municipal.

16.6 O candidato aprovado que não comparecer no prazo determinado no Edital de Convocação, para assumir a vaga ofertada, será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

16.7 O ato de inscrição implica na aceitação total destas e demais condições do presente Edital, em caso de classificação e contratação, a observância do Regime Jurídico nele indicado.

16.8 A verificação em qualquer época, de declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

16.9 Os documentos relativos a este Processo Seletivo Simplificado serão arquivados pelo Município de Nova Tebas - PR, que arquivará os documentos durante toda a validade do Processo Seletivo Simplificado.

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000  
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



#### 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A impugnação aos termos do presente edital poderá ocorrer até 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, não sendo aceita nenhuma impugnação quanto às normas nele contidas, após esta data.

17.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

17.3 Fazem parte deste Edital:

Anexo I – Cronograma.  
Anexo II - Atribuições dos cargos.

17.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Nova Tebas - PR, 31 de julho de 2023.

Cloaldo Fernandes dos Santos  
Prefeito do Município de Nova Tebas

Helena Ulek  
Presidente da Comissão Especial do  
Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000  
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



#### ANEXO I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	DATA PREVISTA
Publicação do Edital de Abertura.	31/07/2023
Período de inscrições e prazo para a Entrega dos Títulos.	01/08 à 14/08/2023
Publicação da lista de inscrições Defendidas.	15/08/2023
Prazo de recurso contra as inscrições Indeferidas.	16/08 à 17/08/2023
Publicação das Listas de Inscrições Homologadas pós- recursos.	18/08/2023
Publicação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos.	21/08/2023
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar.	22/08 à 23/08/2023
Publicação do Resultado Final da Prova de Títulos e Classificação Preliminar.	24/08/2023
Prazo de recurso contra a Classificação Preliminar.	25/08 à 26/08/2023
Publicação da Classificação Definitiva e Homologação do Processo Seletivo Simplificado.	28/08/2023

#### Observações:

- As datas do cronograma poderão ser alteradas e/ou ajustadas pela Comissão Especial de Processo Seletivo, para melhor execução do certame, sem que isso gere direito aos candidatos.
- A Comissão Especial de Processo Seletivo se responsabiliza, se for o caso, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações.

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000  
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



#### ANEXO II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: CUIDADOR SOCIAL PADRÃO: 1

#### DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO

Propiciar o surgimento de condições próprias de uma família, orientando os assistidos colocados sob seus cuidados; administrar o lar, realizando e organizando as tarefas a ele pertinentes; dedicar-se, com exclusividade aos assistidos que lhes forem confiados; residir, juntamente com eles a fim de suprir suas necessidades, através de atividades básicas e instrumentais da vida diária, estimulando a independência e respeitando a autonomia dos abrigados, devendo ainda oferecer condições de alimentação, saúde, educação, higiene e afeto. Cuidar da higiene pessoal, que consiste nos cuidados da limpeza do corpo e da boca e também do vestuário que usam no dia-a-dia; cuidar da higiene do ambiente, que consiste nos cuidados com a limpeza do espaço onde residem, cuidar da alimentação, que consiste nos cuidados com o armazenamento e o preparo dos alimentos, bem como, na estimulação e auxílio na alimentação do assistido e quando necessário, no preparo de alimentos diferenciados; cuidar das medicações, que consiste em administrar estas medicações, quando necessárias, nos horários indicados pelo médico e de acordo com suas instruções; cuidar do lazer, trabalho e atividades fora de casa, que consiste em fazer companhia, conversar sobre assuntos do interesse do assistido, ver televisão, ajudar em trabalhos manuais, acompanhá-lo a festas, cerimônias religiosas, consultas médicas, exames, idas ao banco, etc; cuidar dos estímulos, que consiste em fazer com que a pessoa assistida descubra as coisas que gosta de fazer, que tome decisões, que coopere em algum trabalho, que mantenha a prática do autocuidado; deve, além disso, apoiar e estimular sua vida social, de modo a que permaneça ativo e participativo, para sentir-se valorizado, preservando a autoestima; e incentivando a comunicação, a socialização através do convívio, a recreação e o lazer;

**REQUISITOS DO CARGO:** Instrução Ensino Fundamental (incompleto), Idade mínima 21 anos, disponibilidade de 40 horas semanais. Noções dos afazeres domésticos.

**INICIATIVA:** O ocupante do cargo deverá ser capaz de executar todos os afazeres domésticos, como lavar, passar e cozinhar, etc.

**RESPONSABILIDADE POR CONTATO HUMANO:** Contato frequente interno e externo, que requerem tato, discernimento e certo grau de persuasão.

**RESPONSABILIDADE POR PRECISÃO:** O trabalho exige considerável atenção e exatidão, para evitar erros que possam causar consideráveis prejuízos.

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000  
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



**RESPONSABILIDADE POR INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS:** O trabalho proporciona acesso a assuntos considerados confidenciais que, se forem divulgados, poderão causar embaraços e/ou médios prejuízos financeiros ou morais à instituição. Descrição e integridade máxima são requisitos máximos do cargo.

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000  
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



#### CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS ESTADO DO PARANÁ

Av. Belo Horizonte, 685 - Nova Tebas/PR CEP: 85.250-000  
CNPJ Nº 80.620.180/0001-43 Fone (042) 3643-1225  
E-mail: camaratebas@gmail.com Site: crmnovatebas.pr.gov.br

#### CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 012/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR  
CNPJ - 80.620.180/0001-43

CONTRATADA: O A BITTENCOURT LTDA  
CNPJ – 08.873.509/0001-50

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO (SST), NAS ÁREAS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DISPOSTAS PELO E-SOCIAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS/PR.

**DATA DO CONTRATO:** 20 de julho de 2023.

**VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** A vigência e execução do contrato será pelo período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato.

**PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em 12 (doze) parcelas mensais, mediante emissão da Nota Fiscal.

**VALOR TOTAL:** Fica previamente acertado o valor global de R\$ 1.452,00 (Um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).

**FORO:** Comarca de Manoel Ribas–PR.

OCALIL VIEIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
NOVATEBAS – PR.



#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2023 PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 035/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 104/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: F SANTOS DE ALMEIDA  
CNPJ – 25.043.791/0001-68

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS, CONFORME A EMENDA Nº 37020005 E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL.

**DATA DO CONTRATO:** 31 de julho de 2023

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (DOZE) MESES contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**PAGAMENTO:** Pagamento será efetuado em até 30 dias após o recebimento e conferência do produto.

**VALOR TOTAL:** R\$ 17.791,00 (dezessete mil, setecentos e noventa e um reais).

**FORO:** Comarca de Manoel Ribas–PR.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939  
Assinado de forma digital por CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939  
Dados: 2023.07.31 16:23:17 -03'00'  
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito  
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná  
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: Clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023 PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 035/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 104/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: KGR ATACADISTA LTDA  
CNPJ – 45.606.844/0001-19

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS, CONFORME A EMENDA Nº 37020005 E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL.

**DATA DO CONTRATO:** 31 de julho de 2023

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (DOZE) MESES contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**PAGAMENTO:** Pagamento será efetuado em até 30 dias após o recebimento e conferência do produto.

**VALOR TOTAL:** R\$ 10.270,00 (dez mil, duzentos e setenta reais).

**FORO:** Comarca de Manoel Ribas–PR.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939  
Assinado de forma digital por CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939  
Dados: 2023.07.31 16:23:31 -03'00'  
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito  
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná  
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: Clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023 PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 035/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 104/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA  
CNPJ – 07.299.558/0001-69

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS, CONFORME A EMENDA Nº 37020005 E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL.

**DATA DO CONTRATO:** 31 de julho de 2023

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (DOZE) MESES contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**PAGAMENTO:** Pagamento será efetuado em até 30 dias após o recebimento e conferência do produto.

**VALOR TOTAL:** R\$ 13.769,00 (treze mil, setecentos e sessenta e nove reais).

**FORO:** Comarca de Manoel Ribas–PR.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939  
Assinado de forma digital por CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939  
Dados: 2023.07.31 16:48:58 -03'00'  
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito  
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná  
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: Clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



Prefeitura Municipal de  
**Nova Tebas**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS/PR

RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 139/2023

Por equívoco a descrição do item 4 (quatro) do termo de referência foi repetida ficando igual ao item 3 (três), portanto retifica-se para a descrição correta da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
04	DESIGN DE SOBRANCELHAS: Objetivo: Proporcionar aos participantes o desenvolvimento de técnicas de modelagem de sobrancelhas, de acordo com o perfil do rosto e preferência do cliente. Pré-requisito: Idade mínima: 16 anos. Conteúdo: assepsia e preparação da pele, higiene dos materiais utilizados visando a biossegurança, formatos de sobrancelhas para cada tipo de rosto e de olhos, técnica de design com uso de pinças. Carga Horária/turma: 18 horas, Carga Horária total: 18 horas. Participantes: Nº de turmas: 1, Nº de alunos/turma: 14, Nº de alunos total: 14.	UND	1

LEIA-SE:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
04	MODELAGEM E HENNA PARA SOBRANCELHAS: Objetivo: proporcionar aos participantes o desenvolvimento de técnicas de modelagem de sobrancelhas e coloração com henna. Pré-requisitos: Idade mínima 16 anos. Conteúdo: direcionado para: profissional da área de beleza. Conteúdo: postura profissional e comportamento no ambiente de trabalho, relacionamento interpessoal e trabalho em equipe, apresentação pessoal, empreendedorismo: ideias criativas, conversão de ideias em negócio, Técnicas empreendedoras criativas, formas e fisionomia – perfil do rosto, correção e falhas da sobrancelha, passo a passo da modelagem de sobrancelhas, limpeza da pele para aplicação da henna, uso de produto, cobertura de pelos brancos, passo a passo da coloração com henna. Carga Horária/turma: 30 horas, carga horária total: 30 horas. Nº de turmas: 1, Nº de alunos/turma: 14, Nº de alunos total: 14.	UND	1

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos  
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná  
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de  
**Nova Tebas**

Nova Tebas, 31 de julho de 2023.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939  
2939

Assinado de forma digital por CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939  
Dados: 2023.07.31 14:28:18 -03'00'

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos  
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná  
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023  
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA. Abertura das propostas as 09h00min, do dia 09 de Agosto de 2023, tipo menor preço do ITEM. Local portal eletrônico: blcompras.com. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga,24/07/2023. Maicol G. C. Rodrigues Barbosa – Prefeito Municipal.



AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

COM BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde - CIS5RS, Estado do Paraná, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:  
PROCESSO Nº: 055/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a terceirização de mão de obra para atendimento aos programas CAP'S AD III Adulto e Infantojuvenil, bem como as unidades de acolhimento Adulto e Infantojuvenil.

VALOR MÁXIMO: R\$ 4.701.301,44 (quatro milhões setecentos e um mil trezentos e um reais e quarenta e quatro centavos).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor TAXA DE ADMINISTRAÇÃO POR LOTE.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://blcompras.com>.

CRENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrera até às 09h00min do dia 11/08/2023 (horário de Brasília (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRO: KLEYSSON DOUGLAS DE FARIA.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos:- Pelo Site <https://cis5rs.com.br/licitacao>; ou - Departamento Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 901 CEP: 85.012-260, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 31 de julho de 2023.

PUBLIQUE-SE.  
RAFAEL VIEIRA FEDERLE  
Chefe de Divisão de Compras e Licitações  
CIS5ªRS



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Licitações e Contratos

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:  
PROCESSO Nº: 129/2023

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de cadeiras.

VALOR MÁXIMO: R\$ 437.984,85 (quatrocentos e trinta e sete mil novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais nºs: 6.320/2017, 7545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://blcompras.com>.

CRENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrera até às 09h00min do dia 14/08/2023 (horário de Brasília (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRO(A): ROSIMERE DE PARIS DIAS.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: - Pelo Portal da Transparência: <https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/item/1/tipo/1> ou - No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 1º andar – CEP: 85.010-990. Telefones (42) 3142-1047 – 3142-1048, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 31 de julho de 2023.

PUBLIQUE-SE.  
DIEGO VOLFF  
Diretor de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO ÓRGÃO DE CLASSE COM EMISSÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DEVIDAMENTE EMITIDA PELO ÓRGÃO DE CLASSE PARA FORNECIMENTO DE PROJETOS ELÉTRICOS, PARA INSTALAÇÃO DE 18 USINAS DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICA EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, QUE ATENDA UMA GERAÇÃO TOTAL DE NO MÍNIMO 900 KW DE POTÊNCIA INSTALADA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA..Abertura das propostas as 09h00min, do dia 16 de Agosto de 2023, tipo menor preço do lote. Local portal eletrônico: blcompras.com. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga,31/08/2023. Maicol G. C. Rodrigues Barbosa – Prefeito Municipal.